

Compete à Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas:

1. Organizar e executar escala de atividades (plantões, ambulatório e centro cirúrgico) das especialidades médicas da Unidade (Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica e Urologia) fiscalizando o real cumprimento das agendas, e acompanhamento da frequência dos colaboradores da Unidade;
2. Organizar as filas cirúrgicas, buscando a otimização da sequência de chamada, conforme a gravidade e urgência dos casos, preferencialmente por ordem cronológica de cada médico, objetivando aproveitar todos os horários cirúrgicos e a menor taxa de cancelamentos possíveis;
3. Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas na Unidade Cirúrgica;
4. Coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
5. Elaborar, implantar e monitorizar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado e com o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) os protocolos de Cirurgia Segura;
6. Monitorar, em conjunto com a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias;
7. Elaborar, implantar e monitorizar, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Unidade, vinculadas à Divisão de Gestão do Cuidado;
8. Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações e metas da Unidade
9. Participar das atividades de planejamento e monitoramento da Divisão de Gestão do Cuidado e Gerência de Atenção à Saúde;
10. Responder às solicitações de Internação e Regulação (NIR) de pacientes com PERFIL disponibilizado pela equipe da Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica e Urologia, dentro da capacidade da unidade para uma adequada assistência;
11. Responder pareceres de interconsulta da competência das especialidades da Unidade para pacientes internadas outras clínicas, sempre que houver necessidade;
12. Realizar assistência integral aos pacientes das especialidades subordinadas a Unidade, em ambulatório e durante a internação e sua permanência, além de intermediar comunicação entre as várias unidades, no intuito de facilitar a

- condução clínica e reduzir o tempo de internação hospitalar;
13. Viabilizar e agendar as Linhas de Cuidado da Unidade, priorizando casos oncológicos, pré e pós-operatórios e pacientes patologias graves;
 14. Monitorizar e Garantir, em conjunto com a Comissão de Prontuários e Regulação o adequado preenchimento do prontuário dos pacientes internados na Unidade e submetidos a intervenções cirúrgicas pelos colaboradores da Unidade;
 15. Participar das atividades e Coordenar, em conjunto com a Chefia da Residência de Cirurgia Geral, a proposição de ações de educação permanente da equipe de médicos e residentes vinculada à Unidade.